

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC IMD/UFRN

Edital Nº 013/2017 - E-TEC IMD/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Instituto Metrópole Digital (IMD), torna público este Edital com as normas gerais do Processo Seletivo a fim de contratar profissionais a compor Equipe Multidisciplinar para atuar no e-Tec IMD/UFRN, no Setor Pedagógico, nos moldes estabelecidos pelo Manual de Gestão da Rede e-Tec.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado pelo Setor Pedagógico, vinculado à Direção de Ensino do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidato com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.
- 1.3. Os profissionais selecionados por este Processo exercerão suas funções em áreas diversas dentro de uma equipe multidisciplinar com atuação direta nos Cursos Técnicos do IMD, na modalidade semipresencial, ofertados pelo e-Tec.
- 1.4. A carga horária de trabalho é de 12 horas semanais.
- 1.5. O valor da hora de trabalho está estipulado em, no máximo, R\$ 36,00 (trinta e seis reais), conforme o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, podendo variar de









acordo com disponibilidade orçamentária. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, em concordância com os relatórios de presença, não sendo contabilizados feriados e dias nos quais não haja expediente.

- 1.6. Se observada, ao longo do exercício da função, a redução do orçamento, poderá haver diminuição do valor da hora de trabalho do profissional selecionado, considerando um mínimo de R\$ 18,00 (dezoito reais). Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos.
- 1.7. A possível incidência e a retenção de tributos sobre a remuneração ocorrerão conforme a legislação vigente. Desse modo, haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido pela Lei nº 12816/2013, ao analisar cada situação.
- 1.8. Para concorrer, o candidato deve declarar conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do certame.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para a função de ASSESSOR TÉCNICO EM ESTATÍSTICA a fim de complementar a Equipe Multidisciplinar e-Tec do Setor Pedagógico do IMD, a título de contratação, de acordo com o número de vagas, e também para cadastro de reserva.
- 2.2. Os requisitos específicos e os respectivos comprovantes constam no **Anexo A** deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. As atribuições para a função são:
- a) Planejar e realizar pesquisas e análises estatísticas;
- b) Planejar avaliações de cursos;
- c) Realizar análise e interpretação dos dados estatísticos;
- d) Organizar e apresentar resultados de pesquisas;









- e) Participar de projetos de ensino, pesquisa e extensão, quando convocado pela Diretoria de Ensino;
- f) Participar das reuniões propostas pelas Coordenações dos Cursos, Setor Pedagógico e Direção do IMD;
- g) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. No Anexo A estão dispostos os requisitos mínimos para inscrição. A **não comprovação** desses requisitos implicará na eliminação do candidato.
- 4.2. Os candidatos que não apresentarem as comprovações dos requisitos mínimos serão automaticamente desclassificados do certame.
- 4.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link https://goo.gl/forms/sQx8e9Qu79ajV25f1 e devem ser realizadas no período compreendido entre 20 a 25/09/2017.
- 4.4. O candidato deverá enviar, através do formulário online, os arquivos contendo os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:
 - a) Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, em conformidade com a Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea "a" de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
 - c) Declaração Negativa da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
 - d) Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato;









- e) Certificados/comprovantes de que o candidato possui as experiências mínimas necessárias para a função pleiteada, conforme o item 4.1 deste Edital;
- f) Currículo com as descrições das experiências profissionais relevantes para a área de atuação à qual pretende concorrer.
- 4.5. Apenas aos candidatos selecionados após o resultado final da seleção serão exigidas as cópias da documentação estabelecida neste edital.
- 4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.
- 4.7. Não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos, e a qualidade dos documentos, isto é, a legibilidade destes, é de responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será constituído em duas fases distintas:
- I. 1ª FASE Análise de Currículo: análise curricular de cada candidato inscrito, com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO A deste Edital.
 - a) A análise curricular será realizada por uma equipe de profissionais atuantes no IMD e na UFRN.
 - b) A comissão julgadora contabilizará os pontos de cada candidato, de acordo com a tabela de pontuação constante no Anexo A deste Edital.
 - c) Será convocado o número de candidatos correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas.
- II. 2ª FASE Entrevista: será realizada com os candidatos que obtiveram nota superior ou igual a 5,0 (cinco) na 1ª Fase.









- a) A comissão avaliadora da entrevista será composta por, no mínimo, 3 (três) examinadores, designados pela Chefia do Setor Pedagógico do IMD.
- b) As entrevistas ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos e será realizada em caráter privativo, não excedendo o tempo de 30 (trinta) minutos por candidato.
- c) A entrevista terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, distribuídos entre questões que versarão sobre conhecimentos e habilidade específicas, sobre o interesse do candidato e sobre aspectos teóricos e práticos da área pretendida.
- d) Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a performance do candidato no transcurso da entrevista.
- e) Serão aprovados na 2ª Fase somente os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O Argumento Final de Classificação (AFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

AFC = [(nota da 1^a fase) x 1] + [(nota da 2^a fase)]

2

- 6.2. Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de argumento final de classificação (AFC).
- 6.3. No caso de empate no argumento final de classificação (AFC) entre os candidatos para a mesma função/curso/área, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Candidato com maior resultado na 2ª fase (entrevista);
- c) Candidato com maior resultado na 1ª fase (análise do currículo);
- d) Candidato com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à área;









- e) Candidato com maior tempo comprovado de atividades com vínculo empregatício no serviço público;
- f) Candidato com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.
- 6.4. A comissão julgadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação, aplicando-se, caso necessário, os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento de vagas.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do profissional selecionado por este certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e seus valores. Data e forma de pagamento serão dispostas conforme o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, e da Portaria MEC nº 1152 de 22/12/2015, publicada no DO em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS

- 8.1. Os resultados de todas as fases e recursos serão publicados no site do IMD portal.imd.ufrn.br.
- 8.2. O prazo para recursos será de 01 (um) dia contado a partir da data de publicação do resultado de cada fase e deverá ser encaminhado via e-mail para: setorpedagogico@imd.ufrn.br, utilizando o **ANEXO B** deste Edital, em formato *.pdf, devidamente preenchido e assinado, como anexo da mensagem de e-mail.
- 8.3. As atividades previstas neste Edital serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	APRAZAMENTO		
Período de Inscrições	De 20 a 25 de setembro de 2017		









Resultado Preliminar da 1ª fase - Análise	Até dia 27 de setembro de 2017		
Curricular			
Recurso da 1ª fase	28 de setembro de 2017		
Resultado Definitivo da 1ª fase	29 de setembro de 2017		
Entrevista – 2ª fase	Dia 04 de outubro de 2017		
Resultado Preliminar da 2ª fase	04 de outubro de 2017		
Recurso da 2ª fase	05 de outubro de 2017		
Resultado Final da 2ª fase	06 de outubro de 2017		

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações constantes nelas, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Setor Pedagógico do IMD, para fins de convocação.
- 9.3. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo ao Setor Pedagógico do IMD aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão julgadora descritas no item 6.4 deste Edital.
- 9.4. O exercício da atividade de qualquer vaga não gera vínculo empregatício do candidato selecionado com o IMD/UFRN.
- 9.5. Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por este Edital, nas instâncias competentes e nos sites indicados.









9.6. O presente Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir da data da homologação dos resultados finais divulgados pelo IMD/UFRN e publicados no portal do IMD – portal.imd.ufrn.br, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria de Ensino do IMD.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IMD e/ou substitutos regimentais.

Direção de Ensino do IMD, em Natal/RN, 18 de setembro de 2017.

Prof. Ivan Max Freire de Lacerda
Coordenador Geral do e-Tec EAJ/UFRN

Prof. Marcel Vinícius Medeiros Oliveira

Coordenador dos Cursos Técnicos do e-Tec IMD/UFRN

Prof. Daniel Sabino Amorim de Araújo Diretor de Ensino IMD/UFRN

Andreza S. Santos

Chefe do Setor Pedagógico do IMD/UFRN











ANEXO A DO EDITAL Nº 013/2017 e-Tec IMD/UFRN

Tabela de pontuação da análise curricular do candidato

VAGA	REQUISITOS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS	COMPROVANTES EXCLUSIVOS	PONTUAÇÃO		
	GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA OU CIÊNCIAS ATUARIAIS.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO.	DOUTORADO 1,5 MESTRADO 1,0 ESPECIALIZAÇÃO 0,5 MÁXIMO DE 3,0 PONTOS		
ASSESSOR TÉCNICO EM ESTATÍSTICA	CNICO EM DE CURSOS OU PROGRAMAS	PROMOTORA DE PROJETO ACADÊMICO; ASSINADA PELO SEU RESPONSÁVEL E CONSTANDO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO E AS	1,0 PONTO POR SEMESTRE MÁXIMO DE 3,0 PONTOS		
	EXPERIÊNCIA ACADÊMICA OU PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, POR, NO MÍNIMO, 06 MESES.	PROMOTORA DE PROJETO ACADÊMICO; ASSINADA PELO SEU RESPONSÁVEL E CONSTANDO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO E AS	1,0 PONTO POR SEMESTRE MÁXIMO DE 4,0 PONTOS		









ANEXO B

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

E-TEC IMD/UFRN

RECURSO contra			_				v, regido	pelo
Edital n.º 013/2017	, realizado pelo s	Selor Pedago	gico do instit	uto Metropole Diç	gitai – IIVID.			
Eu		1			,	portador(a)	do	RG
n.º	, inscrit	o (a) no CPF	sob o n.º _				regularm	ente
inscrito(a) no	Processo d			Simplificada		oncorrer à	vaga	de
				Edital n.º 013/2				
RECURSO, junto		··· ·		RN, em face ao	resultado	parcial divulgad	do, tendo	o por
objeto de contesta	ção a(s) seguinte	e(s) decisão(õ	es):					
Os argumentos con	m os quais conte	esto a(s) referi	da(s) decisão	n(ões) são:				
oo argamontoo oo	m oo qaalo oomo	0.00 (0) 101011	aa(0) a0010a0	o(000) 000.				
					9	10	_	
Para fundamentar	essa contestaçã	o, encaminho	em anexo os	s seguintes docur	mentos:			
							<u> </u>	
		1	do	do	2017.			
			de	de	2017.			
ΛΩΩΙΝΙΛΤΙ	JRA DO(A) CANI			<u></u>				







